

REGISTRO CIVIL

	Registro de Nascimento	Registro de Óbito
Prazo para Registrar	Dentro de 14 dias contados à partir do dia de nascimento.	Dentro de 7 dias contados à partir do dia de falecimento (ou dia em que foi constatado o falecimento).
Quem realiza o Registro	<ul style="list-style-type: none"> - Pai ou mãe; - Outros, conforme critérios estabelecidos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Parente; - Pessoa que morava juntamente; - Proprietário da moradia; - Proprietário do terreno; - Outros, conforme critérios estabelecidos.
Local de Registro: Prefeitura	<ul style="list-style-type: none"> - Correspondente ao endereço; - Correspondente ao domicílio registrado "honsekichi" do pai ou da mãe (no caso de possuir a nacionalidade japonesa); - Correspondente ao local de nascimento 	<ul style="list-style-type: none"> - Correspondente ao endereço de quem realiza o registro; - Correspondente ao domicílio registrado "honsekichi" (ou possuir a nacionalidade japonesa); - Correspondente ao local de falecimento
Documentos Necessários	<ul style="list-style-type: none"> - Cartão de Permanência "Zairyu Card" ou o Certificado de Residente Permanente Especial do declarante; - Formulário de Registro de Nascimento (1 via); - Carimbo do declarante; - Caderneta de Saúde Materno-Infantil "Boshi Kenko Techo" 	<ul style="list-style-type: none"> - Formulário de Registro de Óbito (1 via); - Carimbo do declarante; - Certificado de Residente Permanente Especial do falecido (no caso do Cartão de Permanência "Zairyu Card" será necessário devolver ao Departamento de Controle de Imigração). - Documento para comprovar a relação de parentesco com o falecido (ao ser um parente(familiar) que reside em grupo familiar diferente).

※ Os documentos necessários para registros além de nascimento e óbito, variam de acordo com a nacionalidade. Consulte-se na Divisão Civil "Shimin-Ka".

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/ Nº 11)
 Divisão Civil "Shimin-Ka"
 TEL: 0276-47-1823 e 0276-47-1937
 FAX: 0276-47-1872